



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.154/2023
(Origem: Legislativo)**

Dispõe sobre denominação de estrada municipal.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Estrada José Valério a via municipal que segue em sentido Cabo Verde, tendo como ponto de início a lateral do Cemitério Municipal, Coordenadas 21°23'0.03"S e 46°31'19.38"O, com 2,14 km de extensão, tendo como ponto final o Córrego da Grama, Coordenadas 21°23'3.29"S e 46°30'33.20"O, conforme mapa constante de Anexo I, e biografia do homenageado, Anexo II, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 3 de agosto de 2023

Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Vereadora

Carlos Herbert Salomão
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 03/08/23
AS 11:39 HORAS**

Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, e que há que se ater ao artigo 183 da LOM, que dispõe:

“Art. 183. Os logradouros públicos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas. § 1º A homenagem restringirá a pessoas falecidas há pelo menos dois anos. § 2º A alteração da denominação deverá ser aprovada por dois terços dos membros da Câmara.”

Doutro lado, o artigo 21 da LOM, estabelece que cabe à Câmara, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, assim dispondo:

“Art. 21. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...) XIX – alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;”

Extrai-se, no presente caso, que o nome popularmente usado à via é estrada para Cabo Verde, no entanto, sem denominação formal, cabendo denominação, e os requisitos legais estão satisfeitos, eis que o pretense homenageado é falecido há mais de dois anos, como emerge de certidão de óbito que instrui o projeto.

O artigo 297, inciso II, do Regimento Interno, dispõe que a Câmara poderá conceder como honraria ‘nomes’ a logradouros públicos, assim dispondo:

**“Art. 297. A Câmara Municipal poderá conceder as seguintes honrarias:
(...)
II – nomes a logradouros públicos, tais como: praças, avenidas e ruas;”**

Do dispositivo retro, veja-se que não há exaurimento, não é taxativo, mas exemplificativo os logradouros.

A Lei Municipal nº 2.226, de 27 de dezembro de 1996, que regulamenta a ‘nomenclatura’ de vias públicas, originária do Executivo, em seu artigo 1º, estabelece que a nomenclatura/denominação de vias públicas far-se-á, quando em homenagem a cidadão proeminente ou fato relevante histórico, após 2(dois) anos do passamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

do homenageado ou em igual período ao evento histórico cuja data seja fixada em lei, assim dispondo:

“Art. 1º - A nomenclatura de vias públicas far-se-á, quando em homenagem a cidadão proeminente ou fato relevante histórico, após 2(dois) anos do passamento do homenageado ou em igual período ao evento histórico cuja data seja fixada em lei.”

Da Lei se destaca, além da ratificação do que dispõe a LOM, que a homenagem seja feita a ‘Cidadão proeminente’, que em sentido figurativo dado na lei, é o cidadão que se destaca por qualidades intelectuais ou morais ou pela riqueza ou poder, como se extrai de dicionários.

A mesma Lei Municipal nº 2.226/1996, em seu artigo 2º, estabelece que deverá fazer parte integrante da lei de nomenclatura de via pública, como anexo, a biografia completa do homenageado, sua área de atuação, menção aos serviços prestados à comunidade ou importância de sua atuação para o desenvolvimento do Município, assim dispondo:

“Art. 2º - Deverá fazer parte integrante da lei de nomenclatura de via pública, como anexo, a biografia completa do homenageado, sua área de atuação, menção aos serviços prestados à comunidade ou importância de sua atuação para o desenvolvimento do Município.”

Assim, verificados os requisitos legais da proposição, conta-se com a aprovação pela Comissão de Honorarias e pelos(as) pares edis.

Muzambinho/MG, 3 de agosto de 2023

Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Vereadora

Carlos Herbert Salomão
Vereador

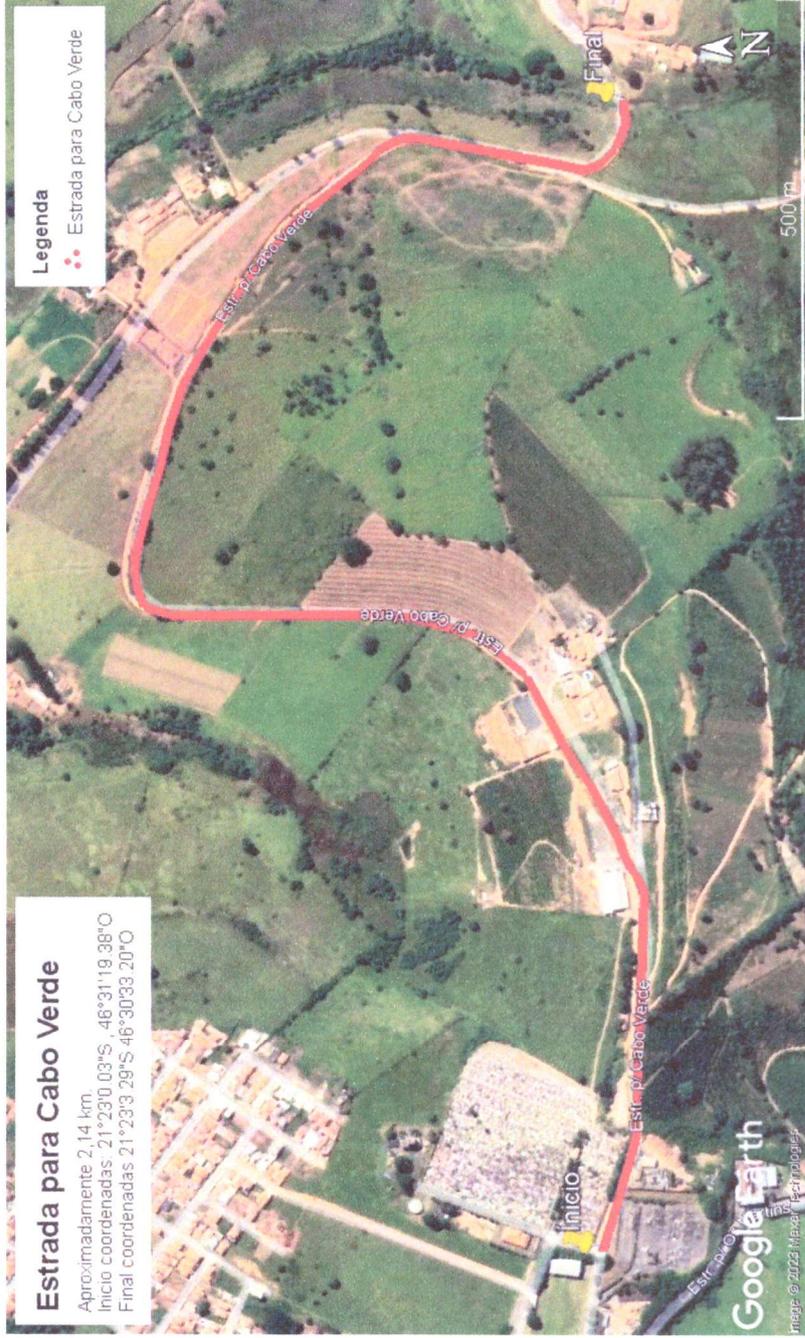


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, n°253 - CEP 37890-000
35 3571-1188

Muzambinho - Minas Gerais

Croqui meramente ilustrativo da estrada para Cabo Verde



Muzambinho - MG, 04 de julho de 2023

Matheus Eli de Souza Leite
Engenheiro Civil
CREA-MG 286659/D

ANEXO I

José de Almeida Dias, popularmente conhecido como " José Valério", apelido de família, era, brasileiro, casado, foi agricultor e comerciante de gado, faleceu aos 93 anos, no dia 20 de julho de 2004, na Santa Casa de Poços de Caldas.

Nasceu no dia 04 de Setembro de 1911 na zona rural, Bairro Santa Tereza, município de Cabo Verde MG, casou-se no dia 10 de julho de 1946, com **Guiomar Pinto de Lima Dias, professora**, tiveram três filhos e dois netos, quatro bisnetos e uma tataraneta.

Logo após seu casamento, José Valério como era conhecido, comprou uma casa na Avenida Frei Florentino n.º 190, centro de Muzambinho, e permaneceu

nesse endereço por 58 anos, até seu falecimento no dia 20 de julho de 2004, na Santa Casa de Poços de Caldas - MG.

Nessa mesma época do ano de 1946, adquiriu 36 ha de terras no Bairro denominado Pinhal, tendo como divisas de um dos lados com o Espólio de José Bueno Sobrinho e de outro lado o Cemitério Municipal de Muzambinho MG.

Era mais conhecido como Jose Valério, apelido desde criança, era agricultor e comerciante de gado, comprava gado na região e vendia no Frigorífico de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, sendo que esse gado era levado à cavalo através de vários peões, com uma jornada de cinco dias, e algumas vezes demorava até semanas.

Além de agricultar e comerciante de gado foi Servidor Público Federal, por um período de cinco anos, era Fiscal de Barreira, juntamente com o falecido Francisco Mariano, conhecido como "Chico Mariano" e também já falecido, Fausto Campedelli, pediu exoneração do cargo por ser incompatível com o comércio de gado.

Também foi proprietário do Cartório de Notas onde trabalhava sua esposa Guiomar Pinto de Lima Dias e como era comerciante vendeu o Cartório para o Ex Prefeito de Muzambinho, Joaquim Teixeira Neto que era proprietário do Cartório de Registro de Imóveis.

Quando levava gado para o frigorífico de Mogi Guaçu contratava vários peões, para ajudar na caminhada de quase uma semana, sendo que um deles foi Tibagi Sales de Oliveira, ainda rapaz jovem e de muito talento, mudou-se com a sua família para a cidade de Belo Horizonte, onde cursou direito, foi advogado,

Juiz, Desembargador e foi presidente do extinto Tribunal de Alçada de Minas Gerais, contava isso com muito orgulho de ter tido "Tibagi" como peão, foi um dos melhores peões que contratou.

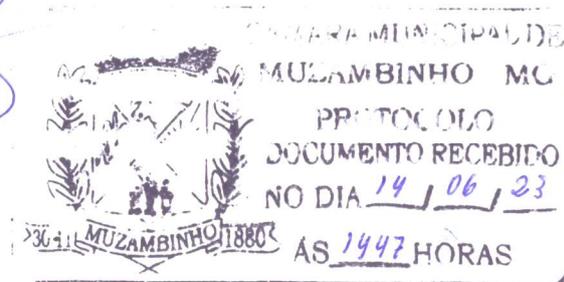
Antigamente, até o ano de 1940 para ir para a cidade de Cabo Verde tinha como saída a Rua a Rua José Bonifácio, que antigamente tinha o nome de Rua Cabo Verde atualmente, que é ainda conhecida por esse nome pelas pessoas mais velhas, naquela época precisava de uma saída melhor para ligar as duas cidades, Muzambinho a Cabo Verde, e justamente o projeto da estrada iniciava nas terras de José Valério que fazia divisa com o cemitério, e se ele não concordasse que a estrada saísse por ali, não tinha condições de fazer a estrada, ainda mais que o percurso da estrada ia dividir uma parte de suas terras.

Mais como bom cidadão que queria o progresso de nossa cidade, concordou com o projeto da estrada e fez doação do percurso para iniciar a estrada Vicinal que liga a cidade de Muzambinho a cidade de Cabo Verde.

Como sempre foi um bom cidadão muzambinhense, a família de José de Almeida Dias vem a presença dos digníssimos vereadores pedir que a Estrada Vicinal que liga a cidade de Muzambinho a cidade de Cabo Verde seja transformada em Avenida dentro do perímetro urbano, que tem uma extensão de mais ou menos 2(dois) quilômetros, mapa da estrada em anexo, e que tenha seu "nome de apelido" José Valério, como era conhecido na cidade de Muzambinho e região.

Muzambinho MG 14 de Junho de 2023.

Pedro Marcio Bueno
Representante da família



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Marcos Vinícius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG